



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

Edital de Licitação n.º 359/2023 - PMM

Processo Administrativo nº 01.05.00126610/2023.11

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Secretaria Municipal de Saúde

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 16/01/2024

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.2. Data do certame e horário de início da sessão: as 08:30 horas do dia 16/01/2024

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: **#VETC R\$ 52.502,25 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos).**

1.5. Rito da seleção: **#MDLI Pregão.**

1.6. Forma da seleção: **#FDSE**[eletrônica](#).

1.7. Local do certame: **#LDCE** [Local 01](#) <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. Critério de julgamento **#CDJU** [Menor preço](#).

1.7.2. A contratação será: **#CGOI** Por Item

1.8. Modo de disputa: **#MDDI** [Aberto na forma eletrônica](#).

1.8.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.9. Ordem das etapas: **#ODET** [Rito procedimental comum](#).

1.10. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços **#CSRP**

1.10.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.11. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Sem benefícios para MPE.

1.11.1. Será exigida a [apresentação de amostras](#) nas condições descritas nas especificações do objeto - Anexo I deste Edital. #AMOS

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: Não. #CONS

2.7.1. 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

- 3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
- 3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
- 3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).
- 3.1.11. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.
- 4.3. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: Sim. #JCPR
- 4.3.1. Apresentar **Cópia do Registro do Produto concedido pela ANVISA atualizado**, preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou indicar quando o produto for isento de registro, anexando cópia de isenção de registro para o produto licitado.
- 4.3.1.1. Para os itens em que for apresentado cópia do registro do produto, com a data de validade do produto escrito **VIGENTE**, deverá constar **A DATA DE IMPRESSÃO** no documento obtido no site da **ANVISA**, sendo que a data de impressão não poderá ultrapassar 60 dias.
- 4.3.1.2. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar cópia do registro do produto em conjunto com demais documentos.
- 4.3.1.3. A licitante deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, bem como a discriminação completa dos produtos, obedecidas as especificações constantes no **Anexo I**, sob pena de desclassificação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:
- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Requisitos previsto em lei especial: #RPLE

5.2.1. Apresentar **Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante**, emitida pelo Ministério da Saúde, atualizada, pertinente com objeto licitado, exceto para os itens isentos de registro na Anvisa;

5.2.2. Apresentar **Licença Sanitária Estadual ou Municipal** - Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme Lei Federal nº5. 991/73, Art.21 ou Licença Sanitária Municipal atualizada.

5.3. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: #IPCE

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: / (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal->

[do-sei/home/peticionamento](#)).

7.11. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.11.1. Secretário responsável: **Clóvis Augusto Melo - Secretário de Saúde de Maringá/PR.**

7.11.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria

7.11.3. Equipe de Apoio: Conforme [Termo de Nomeação \(SEI nº 2709914\)](#)

7.12. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP

7.13. São anexos deste edital:

I - Especificações do objeto - ANEXO I

II - [Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2795904\)](#)

III - [Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2709778\)](#)

IV - [Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2789931\)](#)

V - [Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 2795971\)](#)

Maringá - PR, 19 de dezembro de 2023.

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Compra de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para consumo, a serem utilizados para a realização de procedimentos odontológicos e também pelas equipes de odontologia. #EQSO

2.2. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	92986	0438080	Abridor de boca de borracha, autoclavável. kit com 02 unidades, 01 adulto e 01 infantil. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Número do lote e	KIT	60	7,85	471,00

			deverá ter registro no M.S/ Anvisa.				
2	106712	0413385	Alavanca Seldin adulto Esquerda Nº 01 L, cabo oco, formato de bandeirinha. Fabricado em aço inoxidável e autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	UND	30	27,43	822,90
3	106710	0413388	Alavanca Seldin adulto Direita Nº 01 R, cabo oco, formato de bandeirinha. Fabricado em aço inoxidável e autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	UND	20	27,57	551,40
4	3348	0404542	Cimento fosfato de zinco liquido, frasco com 10mL. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	UND	10	12,93	129,30
5	3347	0404543	Cimento fosfato de zinco, frasco com 28g, cor clara. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	UND	10	12,87	128,70
6	102671	0406147	Fita matriz de poliéster envelope com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	ENV	100	1,29	129,00

7	90370	0419258	Iodofórmio em pó, frasco com 10g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	UND	60	26,08	1.564,80
8	4295	0361551	Óxido de zinco em pó, para uso odontológico, em embalagem com 50 gramas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e Registro na ANVISA.	UND	30	6,13	183,90
9	89707	456357	Pedra para afiar, norton, granulação fina. Embalagem constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa	UND	20	17,63	352,60
10	250824	0456550	Pino intra radicular cônico em fibra de vidro de reposição nº0,5, translúcido intrarradicular cônico em fibra de vidro e resina epóxi, para apoio de restaurações com dupla conicidade. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CAIXA	10	33,92	339,20
11	262876	0456550	Pino acessório cônico pontiagudo liso, pré-fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi para reforço radicular, tamanho universal. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CAIXA	10	32,60	326,00
12	98270	0418996	Ponta papel absorvente série única Nº40, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade e Registro na Anvisa.	CAIXA	15	28,83	432,45

13	241840	0418994	Ponta de papel absorvente série única nº 50, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	Caixa	10	29,51	295,10
14	241841	0418998	Ponta de papel absorvente série única Nº 55 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	Caixa	10	28,30	283,00
15	241842	0418995	Ponta de papel absorvente série única Nº 60 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	Caixa	20	29,06	581,20
16	241843	0418999	Ponta de papel absorvente série única Nº 70 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	Caixa	10	30,51	305,10
17	241844	0419000	Ponta de papel absorvente série única Nº 80 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	Caixa	15	29,28	439,20
18	243497	0402988	Ponta diamantada tronco cônica de topo inativo nº 2082. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	UND	350	3,43	1.200,50
19	103582	0404851	Ponta shofu alta rotação, forma lápis. Fabricadas em Óxido de Alumínio microgranulado.	UND	450	15,45	6.952,50

			Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.				
20	103312	0426502	Porta matriz Tofflemire, confeccionado em aço inoxidável autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, Nº lote e Registro no MS.	UND	100	22,65	2.265,00
21	3356	0390513	Resina fotopolimerizável, cor A3, universal, radiopaca e micro-híbrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetro. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	UND	400	34,27	13.708,00
22	90303	0390513	Resina fotopolimerizável, cor C2, universal, radiopaca e micro-híbrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta	UND	40	33,93	1.357,20

			de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetro. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.				
23	3364	366501	Solução detergente umectante para irrigação de canais, frasco com 200mL constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro no MS.	UND	450	21,62	9.729,00
24	223461	0471688	Tesoura íris reta, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando procedência, Nº do lote e Registro na ANVISA.	UND	120	16,80	2.016,00
25	102682	0406285	Tira abrasiva de aço inoxidável e óxido de alumínio, largura de 4mm. Com revestimento abrasivo de alta resistência fixado no aço inox extremamente estável e flexível. Embalagem com 12 unidades constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	UND	200	8,89	1.778,00
26	89665	601725	Espelho bucal Primeiro Plano Nº 5, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, antiembaçante, sem distorção de imagem, altamente resistente a corrosão utilizando espelho em cristal float com 3 camadas protetoras anticorrosão. As peças deverão ter clara identificação da marca	UND	1.100	5,08	5.588,00

			do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.				
27	98269	0418992	Ponta papel absorvente série única Nº 35, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade e Registro na Anvisa.	CAIXA	20	28,66	573,20
Valor estimado total da licitação							R\$ 52.502,25

2.3. Prazo para início da execução do objeto: Imediato, após a homologação da ATA de Registro de Preços. #PIEO

2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. #PEEO

2.4.1. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

2.5. Local de entrega ou execução: No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, BOX 03 - Zona 08, Maringá/PR. CEP 87050-040. agendadas através dos telefones (44) 3309-4547 ou 3309-4548. #LEEX

2.5.1. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min.

2.6. Garantia exigida do objeto: Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. #GEOB

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. Sem benefícios para MPE. #TMPE

4. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

4.1. Regras para Análise de Amostras: #RAMO

4.1.1. Caso julgue necessário, a Comissão Técnica de apoio a licitação, poderá solicitar amostras das empresas classificadas em primeiro lugar, após o término da fase de lances, objetivando verificar se os produtos ofertados atende as exigências do Edital.

4.1.2. A Empresa que receber a solicitação de amostra deverá apresentar **duas (02) amostras**, acompanhado de catálogo e ficha técnica do produto, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, após a classificação dos itens pelo pregoeiro.

4.1.3. Todas as amostras deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com a identificação da empresa licitante, com as seguintes especificações: nº. Do Pregão a que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item de: marca modelo, código do modelo/produto, procedência, lote, validade e nº. Registro Anvisa.

4.1.4. As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificado em cada item. Cada amostra deverá estar identificada com o nº. do Pregão e o item a que se refere.

4.1.5. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

4.1.6. Se a 1ª Empresa classificada não apresentar a amostra, ou não atender o Edital, esta será desclassificada e será convocado o 2º classificado e assim sucessivamente.

4.1.7. **Terá a amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Empresa que:**

4.1.7.1. Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;

4.1.7.2. Apresentar produto de baixa qualidade;

4.1.7.3. O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

4.1.8. Para a Análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item no Anexo I do Edital e no Termo de Referência, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas.

4.1.9. As amostras serão analisadas por Pessoal Técnico, testando a resistência, aderência, durabilidade, qualidade e outros aspectos que garantem a qualidade dos Materiais.

4.1.10. **Será avaliado se:**

4.1.10.1. As amostras apresentadas vieram devidamente identificadas (o nº do lote e pregão);

4.1.10.2. O descritivo da embalagem do produto e/ou ficha técnica/catálogo e apresentação do produto estão de acordo com o descritivo e exigências do edital;

4.1.10.3. Há identificação do produto: lote, registro no MS, data de fabricação e validade são legíveis e estão de acordo com as exigências do edital.

4.1.11. Após a avaliação de amostras será elaborado relatório técnico, o qual será anexado ao Processo Licitatório.

4.1.12. Observações:

4.1.12.1. Quando no descritivo do Edital for solicitado para o produto composição do produto, cor, medidas e peso, o mesmo será mensurado e pesado, bem como verificação dos aspectos de cor para comparação se atende ao descritivo do Edital.

4.1.12.2. Quando for solicitado que produto deverá ser apresentado em embalagem estéril será verificado a possibilidade de abertura asséptica do produto para que não haja contaminação.

4.1.12.3. A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem ao que está especificado no objeto, implicará na sua desclassificação para o respectivo item.

4.1.12.4. As amostras apresentadas pelos proponentes, classificado ou desclassificado serão retidas sem ônus pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário. **Durante a vigência do processo, as**

amostras ficarão à disposição da equipe de recebimento para comparação com os produtos recebidos.

4.1.12.5. A Comissão Técnica se reserva no direito de requisitar documentos complementares que julgar necessários para melhor análise dos produtos e suas marcas.

4.2. **Local para Apresentação de Amostras:** #LPEA

LOCAL PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS:
ALMOXARIFADO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MARINGÁ
AV. CENTENÁRIO Nº 400, BOX 03, ZONA 08, CEP 87050-040 MARINGÁ-PR
TEL. (44) 3309- 4547 – A/C- CELINA OU QUEM A POSSA SUBSTITUIR
SÓ SE ADMITIRÁ ENTREGA DE AMOSTRAS NOS DIAS ÚTEIS DAS 08H:00MIN ÀS
16H:30MIN

4.3. **Prazo para Avaliação de Amostras:** #PPAA

4.3.1. A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Técnica nomeada em PORTARIA pelo Gabinete do Prefeito/Maringá, no 6º (sexto) dia útil, contados após o encerramento dos lances, às 14h30min. Será avaliado se as amostras apresentadas encontram-se de acordo com o descritivo do Edital.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Link: [Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2795904\)](#)

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Link: [Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2709778\)](#)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Link: [Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2918690\)](#)

Referência: Processo nº 01.05.00126610/2023.11

SEI nº 2936204